

ACÓRDÃO Nº 44.728

Processo nº 098439.2022.2.000

Origem: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Parauapebas

Assunto: Prestação de Contas Anuais de Gestão de 2022.

Responsáveis: Rodrigo de Souza Mota (01/01 a 06/12/2022)

Vânia Pereira Monteiro (07/12 a 31/12/2022)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PARAUAPEBAS. EXERCÍCIO 2022. PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DE AMBOS ORDENADORAS. ALVARÁS DE QUITAÇÃO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO:

I - VOTAM, nos termos do art. 45, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 109/2016, pela Regularidade das Contas do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PARAUAPEBAS - FUNTUR, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. RODRIGO DE SOUZA MOTA, período - 01/01/2022 até 06/12/2022 e Sra. VÂNIA PEREIRA MONTEIRO, período - 07/12/2022 até 31/12/2022, devendo ser expedido os "Alvarás de Quitação" das despesas ordenadas, nos valores de R\$ 7.107.965,91 (sete milhões, cento e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), R\$ 54.524,34 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), respectivamente.

Sessão do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em 21 de março de 2024.

Texto publicado em <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, em 12/04/2024, na edição nº 1.689 DOE TCMPA.

Download do documento

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Jurisprudência Colegiada - Acórdãos:

Nenhum Ato.

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por esta Jurisprudência Colegiada - Acórdãos:

Nenhum Ato.